PROJETO DE LEI Nº 528/17

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 9.284, de 20 de outubro de 2017, que institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 9.284, de 20 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, o qual possui a seguinte redação:

"Art.3º.....

Parágrafo único. As fontes de recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador poderão ter identidade específica. " (NR)

Art. 2º O artigo 8º da Lei nº 9.284, de 20 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do artigo 8º - A, com a seguinte redação:

"Art. 8º - A. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício de 2017, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais. " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.

LEO PRATES

TOINHO CAROLINO

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta à Lei nº 9.284, de 20 de outubro de 2017, que institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador busca adequar a Lex Lata à legislação constitucional, para viabilizar a inclusão do Fundo Especial no orçamento vigente; tendo em vista o programa para a sua operacionalização.

Dessa forma, aguarda-se desta Casa sua apreciação urgente, dada a exiguidade do tempo para implantação das alterações.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.

LEO PRATES

TOINHO CAROLINO

JOCEVAL RODRIGUES